



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



**REQUERIMENTO Nº**

**21/2019**

**10 de dezembro de 2019**

## DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 22/12/19

PRESIDENTE

Decio Fernandes dos Santos  
Presidente

“Nós Vereadores, no uso de nossas atribuições constitucionais e depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, vimos **REQUERER** após ouvido soberano plenário, que o Senhor Prefeito Municipal nos informe sobre o envio do Projeto de Lei que retorna o direito das faltas abonadas do funcionalismo público Municipal”.

### SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES DESTA CASA DE LEI

Temos sido constantemente abordados por funcionários públicos que nos perguntam sobre as medidas que estamos tomando quanto ao direito que foi suprimido das faltas abonadas e se estamos cobrando o Prefeito Municipal para que envie o Projeto de Lei sobre o direito que foi caçado das FALTAS ABONADAS.

Sabemos que este projeto de lei das faltas abonadas estava aprovado, sancionado e publicado já a onze (11) meses até que o Alcaide de forma tempestiva resolve entrar com Ação de Inconstitucionalidade, caçando o direito adquirido dos funcionários públicos legitimados por Lei.

Tal atitude foi motivo de discussão por esta casa Legislativa e por estes vereadores que subscrevem, pedindo informações ao Prefeito sobre a atitude de caçar o direito do funcionário sem uma contraproposta que fosse analisada por eles e até pelo sindicato que os representa.

Inclusive no Termo de Acordo de Negociação Salarial (CÓPIA ANEXA) datado de 09 de maio de 2019 publicado e panfletado pelo Sindicato da Categoria e assinado pelo representante do Sindicato e Prefeito Municipal no item “4” ficou ajustado que o Projeto de Lei seria enviado à Câmara Municipal para apreciação dos vereadores, coisa essa que até o momento não aconteceu.



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Porém estamos já encerrando o ano de 2019 e o ano de 2020 é um ano eleitoral e existem algumas restrições sobre as ações do poder público, principalmente no que diz respeito ao uso da máquina pública para aumentos salariais acima do índice inflacionário, gratificações e outras atribuições que coloca em condições desiguais no pleito eleitoral ferindo diretamente a Isonomia.

Diante do que foi aqui exposto **REQUEREMOS**,

**1) O Projeto de Lei que retornará os direitos adquiridos dos funcionários públicos será enviado à Câmara Municipal para apreciação dos vereadores? Se sim, nos informe a data que será protocolado junto a esta Casa legislativa.**

Pedimos que o prazo para envio destes documentos e respostas respeite os 15 dias estabelecido pela LOM em seu artigo XXI § 2 e 3, regulamentada também pela Lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 12 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)

LEANDRO CAZADORI DIANA  
=Trim=  
(Vereador PP)

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ  
=TÊ=  
(Vereador PP)

DECIO FERNANDES DOS SANTOS  
(Vereador MDB)



# SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DELEGACIA DO MUNICIPIO DE DUMONT.

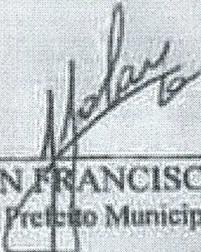
## TERMO DE ACORDO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL APROVADA EM ASSEMBLEIA DO SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE DUMONT.

O SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DELEGACIA DO MUNICIPIO DE DUMONT, neste ato representado pelo senhor IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE, PRESIDENTE DA DELEGACIA DO SINDICATO REGIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DUMONT e por outro lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DUMONT, neste ato representado pelo senhor ALAN FRANCISCO FERRACINE, D.D. PREFEITO DO MUNICIPIO DE DUMONT, tem ajustado "TERMO DE ACORDO" tendo em vista que a proposta da Administração foi aceita pela categoria, ficando acordado o seguinte:

- 1) A Administração se compromete a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Dumont a partir do mês de maio de 2019, no percentual de 3,75 %, (três por cento), para toda a categoria.
- 2) A Administração se compromete a reajustar o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Dumont em R\$ 100,00 (cem reais), a partir do mês de maio de 2019.
- 3) A Administração se compromete em reajustar para R\$ 200,00 o limite de desconto em folha de pagamento do Cartão de Crédito "FARMÁCIA" do qual será disponibilizado para todos os servidores que tiverem interesse de adquiri-lo.
- 4) A Administração se compromete em enviar a Câmara Municipal projeto de Lei instituindo as "Abonadas" para todos os servidores do Município de Dumont.

Por estarem justos e acordados, damos como encerramento desta negociação salarial firmando o presente em 02 (duas), vias de igual teor de forma, para que produza seus regulares efeitos legais.

Dumont, 09 de maio de 2019.

  
ALAN FRANCISCO FERRACINE  
Prefeito Municipal de Dumont.

  
IGOR FRANKLIN ROSA DANEZE  
Pres. da Del. do SRSPM.